



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CTO 7907/2024

PE 3706/2024

Primeiro termo aditivo ao contrato de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento integral de peças, em elevadores e plataforma elevatória de acessibilidade que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

CONTRATADA: A empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.926.726/0001-73, estabelecida na SAAN Quadra 02, Lote 980, Parte "B", Brasília-DF, CEP 70.632-200, telefones (61) 3031-6369 /3031-6350/ 3363-4200, e-mail licitacoes@orona.com.br / mrangel@orona.com.br, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **Matheus Rangel de Sá**, portador da carteira de identidade nº 5736165, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.681.827-77, conforme contrato social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 3-7-2024, com fundamento no art. 107, da Lei 14.133/21, a fim de prorrogar a vigência contratual por mais 1 (um) mês, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 1 (um) mês no período de 2-9-2025 a 1º-10-2025, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Contratante

Amarildo Carlos de Lima
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

Contratada

Matheus Rangel de Sá
Diretor
MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.

Aditivo/24CTO7907a_prorrogação_serviços de manutenção_elevadores e plataformas elevatórias_MODULO_SCDF

